

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

## SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO .....	1
CONVOCAÇÃO .....	2

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1702.015/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Senhor, Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração. HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N 012/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO N° 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N° 50/2013. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	LTS	160.000	R\$ 4,05	R\$648.000,00
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO N° 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N° 50/2013. (COTA RESERVADA 20%)	LTS	40.000	R\$ 4,05	R\$162.000,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 5/2001. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	LTS	44.960	R\$ 4,95	R\$222.552,00
4	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 5/2001. (COTA RESERVADA 20%)	LTS	11.240	R\$ 4,95	R\$55.638,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.088.190,00 (hum milhão oitenta e oito mil e cento e noventa reais)</b>					

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2020

: J A S MENDES FILHO, inscrito no CNPJ: 13.339.513/0004-16, situado na Rua Dias Vieira, n 01, centro, CEP 65.255-000, Guimarães – MA, representado pelo Sr. Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, portador do CPF: 028.375.213-02, VENCEDORA de todos os itens, totalizando um Valor Global de R\$ 1.088.190,00 (um milhão oitenta e oito mil e cento e noventa reais). Guimarães - MA, 06 de abril de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração.

**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Administração, **convoca a Empresa J A S MENDES FILHO, inscrito no CNPJ: 13.339.513/0004-16**, situado na Rua Dias Vieira, n 01, centro, CEP 65.255-000, Guimarães – MA, representado pelo Sr. Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, portador do CPF: 028.375.213-02, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções pre-vistas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 06 de abril de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX